EDITAL DE CONVOCAÇÃO

FÓRUM DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE - COMJUVE - BIÊNIO 2026/2028

O CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE - COMJUVE, torna pública a presente ERRATA ao Edital de Convocação do Fórum de Eleição dos Membros da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal da Juventude – COMJUVE – Biênio 2026/2028, publicado em 24 de junho de 2026.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do procedimento eleitoral ao disposto no art. 6º, § 3º, da Lei Municipal nº 3.809/2023;

CONSIDERANDO a edição da Resolução nº 04/2026/COMJUVE, que recompôs a Comissão Eleitoral responsável pela condução do Fórum de Eleição;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, que autoriza a Administração Pública a revisar e corrigir seus próprios atos quando constatada desconformidade com a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o item 6.1 do Edital de Convocação, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"6.1 O fórum de eleição será coordenado por comissão eleitoral composta por 6 (seis) membros, sendo 3 (três) representantes governamentais e 3 (três) representantes da sociedade civil organizada, designados pela Resolução nº 04/2026/COMJUVE, contando com o auxílio da Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais, em conformidade com o art. 6º, § 3º, da Lei Municipal nº 3.809/2023."

Art. 2º Ficam ratificados os demais atos preparatórios regularmente praticados no âmbito do processo eleitoral para composição do COMJUVE – Biênio 2026/2028, desde que compatíveis com a Lei Municipal nº 3.809/2023 e com os termos da Resolução nº 04/2026/COMJUVE.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Edital de Convocação publicado em 24 de junho de 2026.

Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais
Avenida Santa Catarina, 228, sala 1, Centro, Caçador/SC
Telefone (49) 99109-7659 e Whatsapp (49) 99117-9996
E-mail: conselhosmunicipais@cacador.sc.gov.br

Assinado por 1 pessoa: LUCAS PATRICK DE SOUZA PEPPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cacador.1doc.com.br/verificacao/093B-B053-68A1-CBAB e informe o código 093B-B053-68A1-CBAB

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caçador/SC, 25 de junho de 2026.

Lucas Patrick de Souza Peppes - PRESIDENTE DO COMJUVE.

Assinado por 1 pessoa: LUCAS PATRICK DE SOUZA PEPPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cacador.1doc.com.br/verificacao/093B-B053-68A1-CBAB e informe o código 093B-B053-68A1-CBAB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 093B-B053-68A1-CBAB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUCAS PATRICK DE SOUZA PEPPES (CPF 105.XXX.XXX-35) em 26/06/2026 14:45:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cacador.1doc.com.br/verificacao/093B-B053-68A1-CBAB